



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RERRATIFICADO

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

1 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

EDITAL Nº 15/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Processo Administrativo nº 2717 /2023

Início de Recebimento de Propostas: 17/05/2022 – Horas 10:00:00

Recebimento de Propostas até: 28/04/2023 – Horas 10:00:00

Abertura/Análise das Propostas: 28/04/2023 – Horas 10:01:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

LOTE ÚNICO

ASSUNTO

- | | |
|----|---|
| 1 | Objeto |
| 2 | Formalização de consultas |
| 3 | Da impugnação |
| 4 | Condições para participação |
| 5 | Regulamento operacional do certame |
| 6 | Do credenciamento do licitante no portal BBMNET |
| 7 | Participação/propostas/lances |
| 8 | Da proposta de preços |
| 9 | Abertura das propostas e lances |
| 10 | Julgamento das propostas |
| 11 | Da habilitação |
| 12 | Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas |
| 13 | Dos recursos |
| 14 | Da adjudicação e homologação |
| 15 | Da contratação |
| 16 | Do aditamento |
| 17 | Obrigações da contratante |
| 18 | Obrigações da contratada |
| 19 | Entrega e prestação do serviço |
| 20 | Da rescisão |
| 21 | Do pagamento |
| 22 | Sanções administrativas |
| 23 | Disposições finais |
| 24 | Valor total estimado |



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

ANEXOS

- ANEXO I- Termo de Referência
- ANEXO II- Modelo de Declaração
- ANEXO III- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
- ANEXO IV- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
- ANEXO V- Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- ANEXO VII- Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar
- ANEXO VIII- Ficha técnica descritiva do objeto
- ANEXO IX- Modelo de documento de credenciamento
- ANEXO X - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
- ANEXO XI- Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores
- ANEXO XII- Modelo de declaração de recuperação judicial
- ANEXO XIII- Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
- ANEXO XIV- Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO XV- Minuta do contrato
- ANEXO XVI- Termo de ciência e notificação

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 40.214 de 21 de junho de 2.022, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO INCLUINDO LOCAÇÃO DE CILINDROS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A RECARGA NECESSÁRIA AOS CILINDROS PARA ATENDER PACIENTES EM USO DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESPECIALIDADE SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 c.c. a Lei Complementar nº 123/2006 e o decreto municipal Nº 4.820/2006 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Pública, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

00266 09 01 00 3.3.90.39.62 10.302.1005 2406

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame www.bbmnetlicitacoes.com.br

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (011) 4674-7877.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO INCLUINDO LOCAÇÃO DE CILINDROS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A RECARGA NECESSÁRIA AOS CILINDROS PARA ATENDER PACIENTES EM USO DE OXIGÊNIO TERAPIA DOMICILIAR, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESPECIALIDADE SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP, conforme quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados:

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

2.1. As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br em campo específico.

3. DA IMPUGNAÇÃO:

3.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: thaina.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem as exigências deste edital.

4.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

4.2.2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

contratar;

- 4.2.3.** sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 4.2.4.** estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- 4.2.5.** isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- 4.2.6.** sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.1.1.** coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2.** responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.1.3.** abrir as propostas de preços;
- 5.1.4.** analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5.** desclassificar propostas, indicando os motivos;
- 5.1.6.** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 5.1.7.** verificar a habilitação do proponente;
- 5.1.8.** declarar o vencedor;
- 5.1.9.** receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 5.1.10.** elaborar a ata da sessão;
- 5.1.11.** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas por meio da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida por meio dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00 (horário de Brasília), por meio dos canais informados no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação” .

7.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

indicação na primeira página deste edital.

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.5. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.6. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

8.2.1.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência.

8.2.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR GLOBAL**.

8.3. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

8.3.1. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações .

8.4. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

9.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

9.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

9.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

9.4. A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **"Dou-lhe uma"** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **"Dou-lhe duas"** quando faltar 01m00s (um minuto) e **"Dou-lhe três – Fechado"** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

9.4.1. O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

9.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor da ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

9.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço global"**, podendo encaminhar,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor global, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

10.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

10.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo Pregoeiro por meio do chat de mensagens.

10.3.2. A inobservância aos prazos elencados nos itens 11 e 12, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

10.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br

11.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 11.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.6. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

11.6.1. Para Habilitação Jurídica:

11.6.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

11.6.1.2. ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

11.6.1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6.1.4. declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

11.6.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:

11.6.2.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

11.6.2.1.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

11.6.2.1.2. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

11.6.2.2. O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação.

11.6.2.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

11.6.2.4. A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

$$\diamond ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$\diamond ILC = (AC / PC)$$

$$\diamond IE = (PC + ELP / AT)$$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

11.6.3. Para Regularidade Fiscal:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

- 11.6.3.1.** inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- 11.6.3.2.** Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- 11.6.3.3.** Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 11.6.3.4.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

11.6.4. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

- 11.6.4.1.** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.6.5. Para Qualificação Técnica:

11.6.5.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante a 50%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

11.6.5.2. Apresentação do manual ou catálogo com as especificações dos equipamentos ofertados

11.6.5.3. Apresentação de certidão negativa mobiliária para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

11.6.5.4. Autorização de Funcionamento – AFE.

11.6.5.5. Registro dos equipamentos, cilindros, acessórios e correlatos, expedida pela ANVISA.

Caso a participante seja apenas distribuidora de gases medicinais deverá constar:

- a) Apresentação da autorização de funcionamento para fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA de titularidade da empresa fabricante ou envasadora;
- b) Declaração de que se vencedora a empresa se compromete a apresentar comprovação de vínculo jurídico com empresa fabricante de gases medicinais, através de apresentação de cópia do contrato firmado entre a distribuidora e a fabricante com firma reconhecida no ato da assinatura do contrato.
- c) Declaração da fabricante autorizando a empresa a comercializar os seus gases e a dispor a utilizar seus documentos;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

- d) Apresentação da autorização de funcionamento de correlatos/equipamentos expedida pela ANVISA de titularidade da licitante.

VISITA TÉCNICA

A proponente poderá efetuar visita técnica aos locais de execução dos serviços licitados, acompanhada de servidor público, por meio de funcionário credenciado, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos serviços.

- a) Data para agendamento e realização da vistoria: até 02 (dois) dias que antecedem a data da sessão, a qual deverá ocorrer até as 16h00 da véspera do certame.
- b) O agendamento da vistoria deverá ser solicitado na Secretaria Municipal de Saúde, por meio do telefone (11) 4678-2717.
- c) Na visita as proponentes deverão vistoriar o ambiente físico, certificando-se da localização e configuração dos serviços a serem executados.

11.7. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 60 (sessenta) dias.

11.8. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

11.9. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

- 12.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

13. DOS RECURSOS

13.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

13.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

13.3. A falta de interposição de recurso importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente, e o recorrente terá o prazo de 03 (três dias para apresentação das razões do recurso).

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

13.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2. Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) itens ao(s) licitante(s) vencedor(es).

14.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio da celebração de Contrato, conforme modelo constante no Anexo XV do presente edital.

15.2. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

15.3. A contratado responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento que for credor.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

15.4. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do contrato, adotando as seguintes providências:

- 15.4.1.** Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).
- 15.4.2.** Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 15.4.3.** Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).
- 15.4.4.** **Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).**

15.5. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidas as exigências de habilitação deste edital.

- 15.5.1.** O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

15.6. A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

15.7. Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

15.8. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

- 15.8.1.** O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

16. DO ADITAMENTO

16.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

16.1.1. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, 2.º inciso II da lei federal nº 8.666/93.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Compete à Contratante:

17.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

17.1.2. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Compete à Contratada:

18.1.1. Efetuar a prestação dos serviços contratados, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

18.1.2. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

19. ENTREGA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

19.1. Os serviços objeto da presente licitação deverá ser prestados durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

19.2. A Contratada ficará obrigada a prestar os serviços na mesma condição por ela indicada na proposta de preços.

19.3. Os serviços serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. Caso os serviços prestados não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as alterações necessárias, contados da comunicação efetuada pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 22.

19.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da prestação dos serviços e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria requisitante, o direito de recusar os serviços prestados, caso estes não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

- 19.5.1.** O início do prazo de prestação dos serviços poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.
- 19.6.** Deve ser realizado a entrega na residência dos pacientes cadastrados no programa de oxigenioterapia domiciliar, moradores do município de Ferraz de Vasconcelos e novos pacientes que vierem a ser cadastrados no programa; bem como unidades básicas de saúde e serviços de especialidades da Rede municipal

de Saúde, conforme relação abaixo:

Unidades Básicas de Saúde e Serviços de Especialidade
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA SÃO PAULO
Rua Vinícius de Moraes, 386- Vila São Paulo Telefone: (11) 4679-5347 E-mail : ubsvilasp.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÁRIO MARGARIDA- CS II
R. Mal. Rondon, 35 – Sítio Paredao Telefone: (11) 4678-3871 E-mail : ubscs2.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CASTELO
Endereço: Rua do Castelo, 78- Jardim Castelo Telefone: (11) 4679-5258 E-mail : ubscastelo.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÁRIO SQUIZATO (NAÇÕES)
Rua Raimundo Magrini, 240-Jardim das Nações Telefone: (11) 4678-5816 E-mail : ubsmariosquisato.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
UBS GERALDO ALKIMIN
Av. XV de Novembro, 2300 - Jardim Yone Telefone: (11) 4679-4666 E-mail : ubssaojose.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSANA
Rua José Treves Bretas, 10- Parque São Francisco Telefone: (11) 4678-8064 E-mail : ubsrosana.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CDHU

Rua Américo Trufelli, 261- Parque São Francisco

Telefone: (11) 4679-5315

E-mail : ubscdhu.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA SANTO ANTONIO

Rua Guarani, 581-Vila Santo Antonio

Telefone: (11) 4676-7696

E-mail : ubssantoantonio.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

ESF VILA MARGARIDA

Rua: Jasmin, 31- Vila Margarida

Telefone: (11) 4678-4073

E-mail : ubsmargarida.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

ESF KEMEL (ANTONIO NHAN)

Rua Luiz Zandrini, 10 Jardim Luiz Mauro

Telefone: (11) 4676-6010

E-mail : ubsanion.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

UBS MARCELO PETERGROSSO PEREIRA

Rua: Benedita Leite Sebastião, 131-Tanquinho

Telefone: (11) 4679-5123

E-mail : ubselavista.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

ESF VILA JAMIL

Rua Moreira Neto, 114-Vila Jamil

Telefone: (11) 4674-4933

E-mail : ubsjamil.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

ESF JARDIM SÃO LÁZARO

Rua José Militão Soares, 141- Jardim São Fernando

Telefone: (11) 4675-3591

E-mail : ubssaolazaro.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SAE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO)

Rua: Santa Catarina, Nº 32

Telefone: (11) 4679-1961

E-mail : sae.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

CAPS AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS)

Rua: Lutécia, 80 Vila Romanópolis

Telefone: (11)4679-4624



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

E-mail : capsad.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

CAPS II (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO)

Rua Bruno Altafin, 75 – Sítio Paredão

Telefone: (11) 4677-2978

E-mail : caps2.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL

Rua: Guarani, 581-2º andar -Vila Santo Antonio

Telefone: (11) 4674-3299

E-mail : asm.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

MAIS MULHER

Rua: Avenida Brasil nº 2141 – Vila Romanópolis

Telefone: (11) 4674-5124

E-mail : maismulher.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

CENTRO DE FISIOTERAPIA

Rua: Miguel Dib Jorge, 147-Jardim Castelo

Telefone: (11) 4679-6266

E-mail : fisio.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SAMU

Rua Santa Catarina, 285-Vila Romanópolis

Telefone: (11) 4675-8328 – Administrativo

E-mail : samu.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

FROTA (TRANSPORTE SANITÁRIO)

Rua Santa Catarina, 287-Vila Romanópolis

Telefone: (11) 4676-1558 / 4674-7860

E-mail : frota.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

CEM

Avenida Brasil, 2159-Vila Romanópolis

Telefone: (11) 4678-5846

1. Após a assinatura do contrato a empresa contratada deverá atender plenamente o objeto do contrato em até **15 (quinze) dias úteis.**

20. DA RESCISÃO

20.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação ensejará a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

20.2. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

20.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

20.5. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1.993.

21. DO PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

21.2. A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

21.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com a legislação

22.1.1. advertência;

22.1.2. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

22.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

22.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.6. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.9. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

23.10. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

23.11. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

23.12. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pela Secretaria requisitante no ato assinatura do instrumento contratual, sendo gestor responsável pela Secretaria Municipal da Saúde, o **Sr. Clécio Francisco Gonçalves portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.503.437-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 319.628.758**, os quais deverão observar criteriosamente a vigência a do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

23.13. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

24. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME: R\$ 2.437.600,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 14 DE ABRIL DE 2023, Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

THAINA DE PAULA FERNANDES FIGUEIRA
Pregoeira



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, locação de cilindros, equipamentos e acessórios para atender pacientes em uso de oxigênio terapia domiciliar, unidades básicas de saúde e especialidade solicitado pela secretaria municipal de saúde do município de Ferraz de Vasconcelos – sp.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Considerando que o município tem necessidade continuada de utilização de oxigênio medicinal gasoso nas unidades básicas de saúde e serviços de especialidades para manter a adequada prestação de assistência à saúde dos usuários dos equipamentos de saúde municipal.
Considerando que a falta deste insumo representa grave risco assistencial aos usuários.
Considerando que atualmente o município tem implantado o programa de oxigenioterapia domiciliar, no qual tem aproximadamente 130 usuários cadastrados e é dependente da oferta dos equipamentos e do oxigênio gasoso para manter o quadro regular da saúde. Considerando que é indispensável a manutenção de contrato com este escopo para atender a necessidade da rede municipal de saúde e dos usuários.

2. DAS ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES: A prestação de serviços deverá ocorrer na seguinte forma:

ITEM	UNID	QTD MENSAL	QTD ANUAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	UNID	20	240	Locação de CPAP – Especificações técnicas: Modo de tratamento: CPAP fixo e auto; faixa de pressão (cm H2O): 4-20; Rampa (min): 0-45; Alívio expiratório (FPS): 0-3; liga-desliga automático: sim; umidificador: 0-6.	R\$ 373,33	R\$ 89.600,00
2	UNID	10	120	Locação de BIPAP – incluso nobreak 1400VA Bivolt. Especificações técnicas: Modo IPAP: IPAP 2 cm H2O a 40cm H2O (no modo E, ET, T, PAC).	R\$ 1.896,67	R\$ 227.600,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

				Modos de ventilação: IPAP, PS, EPAP/PEEP, CPAP, PS Máx e EPAP Mín/EPAP Máx. Intervalo de pressão: 4 a 40cm/H2O. Define pressão automática: não, volume corrente: sim, frequência respiratória: 45 Rp, Voltagem 100V-240V (bivolt). Requisitos elétricos: CA 100-240V, 50-60Hz, 2,2 A máx. 65W. Características elétricas: 24V, 3ª. Bateria interna: bateria de íons de lítio , 14,4V, 1,6Ah, 23Wh. Duração de bateria: Horas de funcionamento: até 2H com uma nova bateria em condições normais.		
3	UNID	100	1200	Locação de cilindro de oxigênio gasoso sob pressão de aproximadamente 1m³ a 1,5 m³ para transporte – adaptado para traqueostomia. Com acessórios (carrinho de transporte, cateter nasal, extensão, máscara, regulador, umidificador).	R\$ 78,33	R\$. 94.000,00
4	M³	200	2400	Recarga de oxigênio medicinal gasoso cilindro de transporte de aproximadamente 1m³ a 1,5 m³	R\$ 100,67	R\$. 241.600,00
5	UNID	200	2400	Locação de cilindro de oxigênio gasoso sob pressão de aproximadamente 8m³ à 10m³ – incluso fluxômetro, manômetro e suporte para cilindros. Para suprir necessidade de unidades básicas de saúde e especialidades.	R\$ 75,67	R\$.181.600,00
6	M³	800	9600	Recarga de oxigênio medicinal gasoso de aproximadamente 8m³ à 10m³.	R\$ 35,33	R\$. 339.200,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

7	UNID	200	2400	Concentrador de oxigênio gasoso de 5L/min 110V + cilindro de oxigênio de aproximadamente 8m³ à 10m³ de segurança (backup) com suporte para cilindro, fluxômetro e manômetro.	R\$ 526,67	R\$. 1.264.000,00
---	------	-----	------	--	------------	-------------------

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO

R\$ 2.437.600,00

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Todos os equipamentos, cilindros, acessórios e correlatos para atender ao objeto do contrato devem proceder do respectivo registro da ANVISA.

Atender à solicitação de oxigenoterapia com oxigênio medicinal gasoso e locação de equipamentos necessários conforme especificação.

Os equipamentos deverão ser entregues na residência dos pacientes (endereço fornecido no ato da contratação).

A empresa deverá enviar juntamente a nota fiscal, comprovante do(s) fornecimento do(s) equipamento(s) e das recargas.

O fornecimento deve ser no máximo em 24 horas (seja para implantações, recargas, manutenções e exclusões quando paciente receber alta ou óbito).

A empresa contratada deverá apresentar uma central telefônica (tipo 0800) para atendimentos 24 horas por dia 7 dias por semana, de suporte ao paciente em horário comercial e fora deles, sem ônus ao órgão municipal ou usuário.

Toda e qualquer solicitação, seja inclusão, recargas, manutenção e exclusão será feito somente pela Secretaria Municipal de Saúde, exceção apenas para solicitações de recargas em finais de semana e feriado.

A empresa deverá prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva sempre que solicitado para equipamentos (concentradores e outros) que são de propriedade da contratada.

O Presente contrato terá duração inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses.

Trata-se de um contrato de continuidade portanto a solicitação da cota prevista será requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade até o limite da quantidade anual estimada

Acessórios: Considerando os equipamentos que serão locados, quanto a necessidade de acessórios para suprir seu uso segue;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

- **Referente ao item 1:** traqueia de silicone com filtro de qualidade comprovada pelas normas vigentes a fim de garantir a retenção de partículas, não causando déficits ao paciente e entrada para base aquecida com níveis de ajuste de temperatura, filtro não lavável, devendo ser substituído pela empresa fornecedora sempre que necessário. Máscara nasal ou facial de silicone com numeração adequada a face do paciente, suporte da testa com altura ajustável e almofada de silicone, giro da traqueia de 360°, borda de silicone removível para limpeza.

- **Referente ao item 2:** O BIPAP (Bilevel Positive Pressure Airway) é um dos tipos de respiradores mecânicos usados no suporte ventilatório por pressão e que são tipicamente empregados para a ventilação não invasiva. Acessórios: máscara nasal ou facial de silicone com numeração adequada a face do paciente, realização da troca conforme necessidade/situação da máscara, suporte da testa com altura ajustável e almofada de silicone, giro da traqueia de 360°, borda de silicone removível para limpeza, filtro, circuito, traqueia, cateter, extensão de oxigênio.

- **Referente ao item 3:** será solicitado pela Secretária Municipal de Saúde de acordo com a necessidade específica de cada paciente: carrinho de transporte, cateter nasal, extensão, máscara, regulador, umidificador, traqueia.

- **Referente ao item 4:** incluir fluxômetro, manômetro e suporte para cilindro.

- **Referente ao item 5:** Deverá ser fornecido os seguintes acessórios tais quais: máscara para nebulização, cateter nasal, extensão de oxigênio, umidificador, nebulizador de oxigênio com traqueia, juntamente à entrega do equipamento (concentrador).

Quanto a especificidade dos acessórios como mascaras serão solicitados conforme a necessidade individual de cada paciente para a empresa contratada pela Secretária Municipal de Saúde. Devendo ocorrer trocas anualmente.

Local dos serviços:

Será disponibilizado no ato da contratação, considerar o perímetro do município para logística de atendimento; quer seja unidades básicas de saúde e serviços de especialidade e ou domicílio dos pacientes.

OS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DO EDITAL:

Deve ser realizado a entrega na residência dos pacientes cadastrados no programa de oxigenioterapia domiciliar, moradores do município de Ferraz de Vasconcelos e novos pacientes que vierem a ser cadastrados no programa; Bem como unidades básicas de saúde e serviços de especialidades da Rede Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

Unidades Básicas de Saúde e Serviços de Especialidade
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA SÃO PAULO
Rua Vinícius de Moraes, 386- Vila São Paulo Telefone: (11) 4679-5347 E-mail : ubsvilasp.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÁRIO MARGARIDA- CS II
R. Mal. Rondon, 35 – Sítio Paredao Telefone: (11) 4678-3871 E-mail : ubscs2.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CASTELO
Endereço: Rua do Castelo, 78- Jardim Castelo Telefone: (11) 4679-5258 E-mail : ubscastelo.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÁRIO SQUIZATO (NAÇÕES)
Rua Raimundo Magrini, 240-Jardim das Nações Telefone: (11) 4678-5816 E-mail : ubsmariosquisato.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
UBS GERALDO ALKIMIN
Av. XV de Novembro, 2300 - Jardim Yone Telefone: (11) 4679-4666 E-mail : ubssaojose.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSANA
Rua José Treves Bretas, 10- Parque São Francisco Telefone: (11) 4678-8064 E-mail : ubsrosana.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CDHU
Rua Américo Trufelli, 261- Parque São Francisco Telefone: (11) 4679-5315 E-mail : ubscdhu.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA SANTO ANTONIO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

Rua Guarani, 581-Vila Santo Antonio

Telefone: (11) 4676-7696

E-mail : ubssantoantonio.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

ESF VILA MARGARIDA

Rua: Jasmin, 31- Vila Margarida

Telefone: (11) 4678-4073

E-mail : ubsmargarida.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

ESF KEMEL (ANTONIO NHAN)

Rua Luiz Zandrini, 10 Jardim Luiz Mauro

Telefone: (11) 4676-6010

E-mail : ubsantonion.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

UBS MARCELO PETERGROSSO PEREIRA

Rua: Benedita Leite Sebastião, 131-Tanquinho

Telefone: (11) 4679-5123

E-mail : ubselavista.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

ESF VILA JAMIL

Rua Moreira Neto, 114-Vila Jamil

Telefone: (11) 4674-4933

E-mail : ubsjamil.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

ESF JARDIM SÃO LÁZARO

Rua José Militão Soares, 141- Jardim São Fernando

Telefone: (11) 4675-3591

E-mail : ubssaolazaro.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SAE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO)

Rua: Santa Catarina, Nº 32

Telefone: (11) 4679-1961

E-mail : sae.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

CAPS AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS)

Rua: Lutécia, 80 Vila Romanópolis

Telefone: (11)4679-4624

E-mail : capsad.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

CAPS II (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO)

Rua Bruno Altafin, 75 – Sítio Paredão

Telefone: (11) 4677-2978



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

E-mail : caps2.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL

Rua: Guarani, 581-2º andar -Vila Santo Antonio

Telefone: (11) 4674-3299

E-mail : asm.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

MAIS MULHER

Rua: Avenida Brasil nº 2141 – Vila Romanópolis

Telefone: (11) 4674-5124

E-mail : maismulher.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

CENTRO DE FISIOTERAPIA

Rua: Miguel Dib Jorge, 147-Jardim Castelo

Telefone: (11) 4679-6266

E-mail : fisio.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SAMU

Rua Santa Catarina, 285-Vila Romanópolis

Telefone: (11) 4675-8328 – Administrativo

E-mail : samu.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

FROTA (TRANSPORTE SANITÁRIO)

Rua Santa Catarina, 287-Vila Romanópolis

Telefone: (11) 4676-1558 / 4674-7860

E-mail : frota.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

CEM

Avenida Brasil, 2159-Vila Romanópolis

Telefone: (11) 4678-5846

Cabe observar que o detalhamento a cerca da necessidade de cada paciente será identificado no momento da solicitação do item a empresa contratada.

Atestado de visita técnica: É facultativa a visita técnica das empresas concorrentes as que fizerem receberão Atestado de visita técnica expedido pela Secretaria Municipal de Saúde que tem como finalidade dar ciência aos licitantes de todas as informações, condições dos locais para execução dos serviços, não cabendo alegação posterior do desconhecimento das condições.

- a) Para emissão do Atestado de visita técnica será necessário a presença de um funcionário da empresa interessada devidamente credenciado (através de procuração legal ou se for sócio, através de contrato social da empresa proponente), no prazo de 24 horas antes da data fixada para abertura de licitação no seguinte local, horário e condições abaixo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Santa Catarina, 35

Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos

Telefone: (11) 4678-2717

Horário: segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 09:00 às 16:00h.

Prazo: 24 horas antes da data fixada para abertura de licitação.

3.1. O critério definidor da melhor oferta será o MENOR PREÇO POR GLOBAL.

3. CONDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Após a assinatura do contrato a empresa contratada deverá atender plenamente o objeto do contrato em até 15 dias.

4. DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

4.2. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

4.3. **REAJUSTE** - Os preços apresentados terão seus valores fixos em Reais. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, nos termos da legislação aplicável, somente após um ano, mediante aplicação do Índice IPCA/IBGE, ou na falta deste, por outro que o substitua.

Competirá à contratada formular o pedido de reajuste, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, e instruído com a planilha de cálculos dos custos utilizados na execução do contrato, a partir do preço inicial contratado, cuja data base é data da apresentação da proposta de preços.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Da Contratante:

- Elaborar Termo de Contrato para efetiva prestação dos serviços
- Efetuar o pagamento em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a Contratada;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

- Fiscalizar e controlar a execução dos serviços;
- Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.

6.2. Da Contratada:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado
- Cumprir os prazos estipulados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme constam no contrato.
- Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações deste edital.
- Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.
- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

6. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

Pelo cumprimento do objeto contratado, a Contratante pagará à Contratada a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

a. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

b. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e ateste das Notas Fiscais/Faturas.

c. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida e aprovado pelo Gestor do Contrato

d. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

e. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

f. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7. DO GESTOR DE CONTRATO:

A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela secretaria requisitante no ato da assinatura do instrumento contratual, sendo Gestor pela Secretaria Municipal de Saúde, o **Sr. Clécio Francisco Gonçalves portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.503.437-8** e inscrita no CPF/MF sob o nº 319.628.758, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II – Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

Clécio Francisco Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 08/23 – Processo nº 2717/2023 e apenso, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 002/22 – Processo nº 3.398/2022 e apenso e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO, A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE.

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/23 – PROCESSO Nº 2717/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/LOTE ÚNICO	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do LOTE ÚNICO:** R\$ (.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável / CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Processo nº 2717/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Processo nº 2717/2023**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 08/2023.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII

Ficha Técnica descritiva do objeto

Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa....., após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o LOTE ÚNICO discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da prestação de cada serviço, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos deste edital.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa (Carimbo do CNPJ da Empresa) RG nº
CPF/MF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com
sede em, na Rua/Avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr(a),
citar o cargo....., credencia o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula
de Identidade R.G. nº, para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de
Vasconcelos, na licitação Pregão Eletrônico nº 08/2023, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances
verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de
interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717 /2023

ANEXO XI

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do LOTE ÚNICO 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo
da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 032/2022 PROCESSO Nº 3.398/2022 e apenso

Proc. 3.398/2022 e
apenso

FLS: _____

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 15/23
Pregão Eletrônico nº 08/23
Processo nº 2717 /2023

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob nº,
por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nºe
inscrito (a) no CPF/MF sob nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 2717/2023

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na
Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-
mail: _____@_____, em atendimento às
disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.023.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 15/2023

PROCESSO Nº 2717 /2023

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ (representante legal), Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 15/2023

PROCESSO Nº 2717 /2023

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, XXXXXX TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO INCLUINDO LOCAÇÃO DE CILINDROS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A RECARGA NECESSÁRIA AOS CILINDROS PARA ATENDER PACIENTES EM USO DE OXIGÊNIO TERAPIA DOMICILIAR, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESPECIALIDADE SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023

Processo nº 2717/2023

Contrato nº /23

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, Sr. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A prestação de serviços na conformidade do Pregão Eletrônico nº 08/2023, cujo objeto é a contratação de empresa seguradora visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO INCLUINDO LOCAÇÃO DE CILINDROS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A RECARGA NECESSÁRIA AOS CILINDROS PARA ATENDER PACIENTES EM USO DE OXIGÊNIO TERAPIA DOMICILIAR, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESPECIALIDADE SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP**, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais da licitante vencedora):

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

24.1. CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser prestados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

24.2. Deve ser realizado a entrega na residência dos pacientes cadastrados no programa de oxigenioterapia domiciliar, moradores do município de Ferraz de Vasconcelos e novos pacientes que vierem a ser cadastrados no programa; bem como unidades básicas de saúde e serviços de especialidades da Rede municipal



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 15/2023

PROCESSO Nº 2717 /2023

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

de Saúde, conforme relação abaixo:

Unidades Básicas de Saúde e Serviços de Especialidade
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA SÃO PAULO
Rua Vinícius de Moraes, 386- Vila São Paulo Telefone: (11) 4679-5347 E-mail : ubsvilasp.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÁRIO MARGARIDA- CS II
R. Mal. Rondon, 35 – Sítio Paredao Telefone: (11) 4678-3871 E-mail : ubscs2.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CASTELO
Endereço: Rua do Castelo, 78- Jardim Castelo Telefone: (11) 4679-5258 E-mail : ubscastelo.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÁRIO SQUIZATO (NAÇÕES)
Rua Raimundo Magrini, 240-Jardim das Nações Telefone: (11) 4678-5816 E-mail : ubsmariosquisato.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
UBS GERALDO ALKIMIN
Av. XV de Novembro, 2300 - Jardim Yone Telefone: (11) 4679-4666 E-mail : ubssaojose.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSANA
Rua José Treves Bretas, 10- Parque São Francisco Telefone: (11) 4678-8064 E-mail : ubsrosana.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CDHU
Rua Américo Trufelli, 261- Parque São Francisco Telefone: (11) 4679-5315 E-mail : ubscdhu.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA SANTO ANTONIO
Rua Guarani, 581-Vila Santo Antonio Telefone: (11) 4676-7696 E-mail : ubssantoantonio.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
ESF VILA MARGARIDA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 15/2023

PROCESSO Nº 2717 /2023

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

Rua: Jasmin, 31- Vila Margarida

Telefone: (11) 4678-4073

E-mail : ubsmargarida.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

ESF KEMEL (ANTONIO NHAN)

Rua Luiz Zandrini, 10 Jardim Luiz Mauro

Telefone: (11) 4676-6010

E-mail : ubsanantonio.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

UBS MARCELO PETERGROSSO PEREIRA

Rua: Benedita Leite Sebastião, 131-Tanquinho

Telefone: (11) 4679-5123

E-mail : ubsbela vista.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

ESF VILA JAMIL

Rua Moreira Neto, 114-Vila JAMIL

Telefone: (11) 4674-4933

E-mail : ubsjamil.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

ESF JARDIM SÃO LÁZARO

Rua José Militão Soares, 141- Jardim São Fernando

Telefone: (11) 4675-3591

E-mail : ubssaolazaro.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SAE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO)

Rua: Santa Catarina, Nº 32

Telefone: (11) 4679-1961

E-mail : sae.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

CAPS AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS)

Rua: Lutécia, 80 Vila Romanópolis

Telefone: (11)4679-4624

E-mail : capsad.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

CAPS II (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO)

Rua Bruno Altafin, 75 – Sítio Paredão

Telefone: (11) 4677-2978

E-mail : caps2.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL

Rua: Guarani, 581-2º andar -Vila Santo Antonio

Telefone: (11) 4674-3299

E-mail : asm.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

MAIS MULHER

Rua: Avenida Brasil nº 2141 – Vila Romanópolis

Telefone: (11) 4674-5124



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 15/2023

PROCESSO Nº 2717 /2023

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

E-mail : maismulher.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

CENTRO DE FISIOTERAPIA

Rua: Miguel Dib Jorge, 147-Jardim Castelo

Telefone: (11) 4679-6266

E-mail : fisio.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SAMU

Rua Santa Catarina, 285-Vila Romanópolis

Telefone: (11) 4675-8328 – Administrativo

E-mail : samu.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

FROTA (TRANSPORTE SANITÁRIO)

Rua Santa Catarina, 287-Vila Romanópolis

Telefone: (11) 4676-1558 / 4674-7860

E-mail : frota.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

CEM

Avenida Brasil, 2159-Vila Romanópolis

Telefone: (11) 4678-5846

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

00266 09 01 00 3.3.90.39.62 10.302.1005 2406

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA – O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE - Os preços apresentados terão seus valores fixos em Reais. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, nos termos da legislação aplicável, somente após um ano, mediante aplicação do Índice IPCA/IBGE, ou na falta deste, por outro que o substitua.

Competirá à contratada formular o pedido de reajuste, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, e instruído com a planilha de cálculos dos custos utilizados na execução do contrato, a partir do preço inicial contratado, cuja data base é data da apresentação da proposta de preços.

As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 15/2023

PROCESSO Nº 2717 /2023

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

nomeado por cada uma das Secretarias requisitantes no ato da assinatura do instrumento contratual, sendo Gestor pela Secretaria Municipal da Segurança Urbana, o **Sr. Clécio Francisco Gonçalves portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.503.437-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 319.628.758**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II – Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 15/2023

PROCESSO Nº 2717 /2023

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

licitação.

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula ~~décima~~.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP), para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2023.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 15/2023

PROCESSO Nº 2717 /2023

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 15/2023

PROCESSO Nº 2717 /2023

Proc. 2717/2023

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.